



Ofício n° : 220/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

Ao Senhor

**ALBERTINO JOSÉ DA SILVA FDILHO**

Ex-Diretor da E.E Manoel Gomes

Rua Ademar de Barros, nº250, Manga, Ponte Nova, CEP 78115-724

Várzea Grande/MT

**Assunto:** Processo n.º 1.707-8/2021 – Tomada de Contas

Senhor Albertino,

Nos termos dos arts. 6º, 59, II, 60, e 61, I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 89, VIII, 137, alínea “c”, 140, 256, § 1º, 257, II, e 264, II, § 2º, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Complementar<sup>1</sup> ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto nos arts. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá, 20 de abril de 2022.

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital nº 110321/2022

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

